PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO
AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55 Exercício: 2016

LEI Nº 1.005, DE 15 DE MARÇO DE 2016 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder á abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria Municipal de Obras; Considerando ainda , o **Superávit Financeiro** apurado em 31/12/2015, pelo setor de Contabilidade;

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa , no exercício financeiro de 2016, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras- SEMOSPA, no valor de **R$ 252.045,35** distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

428	26.782.1008.2055.0000 3.3.90.30.00 2 002 010	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente Convenio FITHA	240.050,75 F.R.: 0 2 14
425	25.752.1011.2054.0000 3.3.90.39.00 1 002 021	Manutenção da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente CONTRBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP	11.994,62 F.R.: 0 1 10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro, conforme preceitua o artigo 43§ 1ºInciso I da Lei Federal nº4320 de 17 de Março de 1964.

Superávit Financeiro: Convenio FITHA **240.050,75** Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: CONTRBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP **11.994,62** Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Fica alterado o Detalhamento da programação financeira da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, fixado através do **Decreto 4.578** de 13 de Janeiro de 2016, que aprova para o exercício de 2016, o "Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD" e Fincando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, no Plano Plurianual-PPA e na Leia Orçamentária Anual-LOA, para o exercício de 2016, as modificações Financeira dos Programas em anexo, por força desta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 15 de MARÇO de 2016.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal